



**- C O M U N I C A D O -**

**EDITAL DE PROC. LICITATÓRIO Nº 02/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**DECISÃO – FASE DE HABILITAÇÃO**

Em conformidade ao disposto na Ata da Sessão Pública da Abertura dos Envelopes nº 2 – Habilitação do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, realizada em observância ao disposto no art. 43 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 5.136/2021 e item 7.3.2 do Edital acima destacado, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandópolis, torna público, para ciência dos interessados, o RESULTADO FINAL do exame de aceitabilidade dos documentos de habilitação das empresas classificadas no certame em epígrafe:

1ª	TRAPÉZIO	HABILITADA	1º Colocação
2ª	PARCOM	INABILITADA – Qualificação Técnica	
3ª	LARISSA (SÓLIDA)	INABILITADA – Qualificação Técnica	
4ª	KAIRÓS	HABILITADA	2º Colocação
5ª	POLACHINI	INABILITADA – Qualificação Técnica	
6ª	FBR	INABILITADA – Qualificação Técnica	
7ª	MONFER	INABILITADA – Qualificação Técnica e Econômica	

Nos termos do art. 2º, inc. VII, da Lei Municipal nº 5.136/2021, inicialmente foram selecionados apenas as 03 (três) primeiras propostas classificadas pelo critério de menor preço para fase de habilitação, todavia com a inabilitação de duas das empresas selecionadas, procedeu-se a convocação das demais licitantes, conforme a ordem classificatória das propostas outrora definida, objetivando alcançar ao menos 03 (três) empresas devidamente habilitadas, em atenção ao disposto no item 7.3.5.1 do Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Segunda, 13 de Novembro de 2023

Ano V - Edição nº 256

Página 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - [www.camarafernandopolis.sp.gov.br](http://www.camarafernandopolis.sp.gov.br) - [www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis](http://www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis)

Assim, é a presente manifestação que encerra a fase de habilitação, declarando vencedora deste certame a empresa **CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELLI – EPP**. Aguarde-se eventuais recursos, que poderão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta decisão. Havendo ou não manifestação dos interessados, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior para decisões de sua competência, em cumprimento ao disposto no item 7.4.5 do Edital.

Fernandópolis – SP, 13 de novembro de 2023.

- SERGIO ADRIANO PIVA -

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

